

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 504/2020 – SESMA/PMB.**

**Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 504/2020, que entre si fazem a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB e a empresa NOVA MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, sediada na Avenida Governador José Malcher, 2821, bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, e do outro lado a **NOVA MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 19.769.575/0001-00, com sede na travessa WE12, nº 1.000, CEP: 66.670-260, BELÉM/PA, telefone: (91) 3347-8469, e-mail: licitacoes@novamedicaltda.com.br / andre.santos@novamedicaltda.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu representante **SR. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA SANTOS**, RG: 003072192-SSPDS/RN, CPF nº 804.894.352-20, acordam em ajustar o presente Termo de Apostilamento, em conformidade com o **Pregão Eletrônico SRP nº 064/2020 e da Ata de Registro de Preços nº 278/2020, consoante os Processos nº 13.514/2020-SESMA e GDOC nº 23.337/2020-SESMA**) e a legislação vigente, especialmente com a Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 504/2020**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 064/2020 e da Ata de Registro de Preços nº 278/2020, consoante os Processos nº 13.514/2020-SESMA e GDOC nº 23.337/2020-SESMA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade acrescentar e atualizar o crédito orçamentário apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 504/2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

**Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0001**  
**Atividade: 2176**

**Fonte:** 2214010500

**Elemento de Despesa:** 33.90.30

**Funcional Programática:** 2.09.22.10.302.0001

**Atividade:** 2003

**Fonte:** 1290010200

**Elemento de Despesa:** 33.90.30

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 12 de fevereiro de 2021.

**MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**